



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.091, de 05 de julho de 2021.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

CRÉDITO ESPECIAL
RUBRICAS

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
1.167	INCENTIVO DE CUSTEIO – PORTARIA MS 2.358/2020 – COVID 19	
4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.		48.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	48.000,00
Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.	48.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de julho de 2021


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elsa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.56 - 4/1
Recebido 07/10/2021
LR: 20 mir

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 449052 a Ação Governamental 1.167 na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Este pedido é para utilização do Recurso Federal recebido através da Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 para enfrentamento ao Coronavírus e tratado na Portaria nº 008 de 28 de junho de 2021.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 05 de julho de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº008 Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às treze horas e trinta minutos, esteve reunido ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria de Saúde e Assistência Social, situada na rua Felipe Bender, número cento e setenta, composto pelos conselheiros e visitantes que constam na lista de presença. Para deliberar assuntos constante em pauta para esta reunião. Dando abertura à reunião o presidente do Conselho Municipal de Saúde, sr. Jorge Nei Borba Antunes faz a leitura da ata anterior, em seguida passa a palavra para o secretário de saúde Tiago Ferrão. Este inicia com a primeira pauta, sobre a Portaria 2358; esta Portaria foi discutida em uma reunião passada, mais precisamente na ATA 015/2020, que se refere a um incentivo de custeio para rastreamento e monitoramento do Covid-19, no valor de R\$48 mil. Este incentivo não foi usado na época, e está em caixa, e atualmente a compra de tablets e notebooks seria uma solução, tanto para auxiliar no monitoramento, mobilidade dos Agentes Comunitários de Saúde, como nas digitações da vacina do Covid-19. Todos de acordo. Outra Portaria que estava em pauta, é a de número 3263/2019, onde estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para ações de cadastramento dos usuários do SUS. Foi pensado em oportunizar as ACSs, para que elas façam os cadastros dos munícipes, já que em outro momento elas fizeram e não receberam nenhum incentivo. Não será obrigatório, mas quem fizer mais cadastros recebe mais. Todos os presentes concordam com o incentivo. A visitante Marisa Azevedo questiona o secretário de saúde se isto é legal, o mesmo diz que o jurídico da prefeitura não apontou irregularidades. A palavra segue com o secretário de saúde, onde comenta sobre o Programa Requalificação de UBS, de 2013, onde o ministério da Saúde solicita a devolução do repasse ocorrido em 2013, já que o recurso recebido não foi utilizado de acordo com a intenção inicial, sendo que o valor estimado para devolver fica em torno de R\$ 26 mil. Todos de acordo com a devolução do dinheiro. Dr Tiago comenta sobre o recebimento do e-mail que o departamento pessoal da prefeitura enviou na última semana sobre a lista de profissionais com contrato próximos ao vencimento, como no caso de ginecologista, que não será possível renovar, e o prazo final ficou muito em cima da hora para um novo processo seletivo. O sr Clóvis sugere que façam um contrato pelo hospital, assim como acontece com o traumatologista. O secretário de saúde agradece a sugestão. A fala continua com o mesmo que apresenta a proposta de substituição de cateteres vesicais, por sondas mais modernas, com um benefício muito maior, evitando infecções urinárias, traumas uretrais, diminuição de internações hospitalares destes pacientes e qualidade de vida. Para um melhor entendimento o médico clínico geral, Alexandre Bertin apurou alguns benefícios desses novos materiais, em anexo na ata. Sobre a verba utilizada para a compra dos novos materiais, será uma verba municipal, sendo mensalmente R\$ 11.250 mil. Todos de acordo até o momento. A visitante Marisa Azevedo pergunta sobre o décimo quarto das ACSs; o secretário de saúde responde que este benefício não está vindo para o município, e que em um determinado momento Três Coroas bancou esse incentivo, com isso os profissionais se confundiram achando que seria dever da gestão municipal. A visitante também indaga sobre as fraldas fornecidas para os pacientes, dr. Tiago fala que está normal, não ocorrendo falta das mesmas. Sem mais nada a tratar do Conselho Municipal, lavra-se ata, a qual vai ser assinada pela presidente do Conselho.

J. e. -